



TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025

Processo nº 330/2025

Termo de Convênio nº 02/2025 que entre si celebram a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae/TO, com a finalidade de fomentar e implementar o Projeto "TO Cidade Empreendedora" nos Termos da Resolução nº 383/2025.

PARTÍCIPES:

I - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - ALETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.125/0001-00, com sede administrativa na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, neste ato representada pelo seu Presidente, Deputado **Amélio Cayres**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP-TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, doravante designada **CONCEDENTE**.

II - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SEBRAE/TO, inscrito no CNPJ sob nº 25.089.962/0001-90, com sede Quadra 102 Norte, Avenida LO 04, nº 01, Plano Diretor Norte, representado por seu Superintendente, **Sr. Rérisson Antônio Castro Leite**, portador da CI/RG nº 933879 SSP/TO e CPF nº 028.962.111-95, e por seu Diretor Técnico Substituto, **Sr. Jarbas Luis Meurer**, portador da CI/RG nº 463.815 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 768.169.741-15, doravante denominado **CONVENENTE**.

As partes celebram e firmam o presente instrumento de Convênio, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Convênio encontra respaldo nas disposições no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no artigo 184 e seus parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o disposto na Resolução nº 383/2025 e na Resolução nº 331/2017 desta Casa de Leis, no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - Resolução CDN nº 493/2024, nas demais legislações vigentes aplicáveis e nas disposições constantes do Processo Administrativo nº 330/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Convênio tem por objeto a prestação de serviços à sociedade, aos municípios e câmaras municipais do Estado do Tocantins, com foco na atualização da legislação e capacitação dos entes públicos municipais e microempresas locais, visando promover o desenvolvimento sustentável nos municípios tocantinenses, mediante parceria entre o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae/TO e a Assembleia Legislativa do Estado

do Tocantins, com transferência de recursos, conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho constante no Processo nº 330/2025.

2.2. O Convênio será realizado e executado por meio do Projeto "TO Cidade Empreendedora", abrangendo os 125 (cento e vinte e cinco) municípios tocantinenses com densidade populacional de até 15.000 (quinze mil) habitantes, contemplará ainda as Câmaras Municipais, gestores públicos, servidores públicos locais, micro e pequenas empresas, agentes de desenvolvimento local e parceiros institucionais, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável e fomentar o empreendedorismo nos municípios beneficiados.

2.3. A relação completa dos municípios contemplados consta no Plano de Trabalho do Projeto "TO - Cidade Empreendedora", no Anexo I do presente Convênio, devidamente assinado pelas partes, e fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Convênio terá vigência no período compreendido entre 28 de julho de 2025 e 31 de dezembro de 2026, conforme estabelecido no cronograma das fases de execução constante do Plano de Trabalho do Projeto 'TO - Cidade Empreendedora', anexo a este Termo.

3.2. A sua prorrogação poderá ocorrer mediante a celebração de termo aditivo, desde que haja prévia autorização do CONCEDENTE, sendo possível a realização de aditamentos para ajustes na execução ou no prazo, conforme necessidade e conveniência das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. O projeto que será realizado através deste convênio visa gerar efeitos positivos diretos nas gestões públicas municipais e no fortalecimento das micro e pequenas empresas locais. Os principais resultados esperados com a execução são:

4.1.1. Modernização da legislação municipal, com ênfase na criação de marcos legais que favoreçam os pequenos negócios e a melhoria do ambiente de negócios local. Maior alinhamento dos municípios às diretrizes da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar nº 123/2006).

4.1.2. Sensibilização e mobilização de lideranças públicas locais, prefeitos, vereadores, gestores em prol da pauta do desenvolvimento sustentável e do empreendedorismo.

4.1.3. Promoção do desenvolvimento de valores associados à liderança cívica e ao protagonismo social, por meio da realização de capacitações e treinamentos voltados às lideranças locais dos municípios contemplados, com o objetivo de fortalecer sua atuação na transformação da realidade local.

4.1.4. Qualificação dos servidores públicos municipais nas áreas de compras públicas, captação de recursos e políticas públicas de desenvolvimento.

4.1.5. Implementação efetiva da plataforma **Contrata + Brasil** em municípios atendidos, promovendo o acesso das MPEs às contratações governamentais.

- 4.1.6. Ampliação da eficiência, transparência e legalidade nos processos de compras públicas municipais.
- 4.1.7. Ampliação do conhecimento dos empreendedores locais sobre oportunidades de negócios com o poder público e sobre políticas de apoio aos pequenos negócios.
- 4.1.8. Aumento da formalização de micro e pequenas empresas nas regiões atendidas.
- 4.1.9. Estímulo à economia local com maior circulação de recursos nos municípios, por meio da participação das MPEs nas compras públicas.
- 4.1.10. Aumento da quantidade de normas atualizadas ou propostas de atualização legislativa elaboradas.
- 4.1.11. Elevação no percentual de participação de MPEs em processos de compras públicas municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DA CONTRAPARTIDA

- 5.1. O projeto será realizado em duas etapas, conforme o seguinte cronograma financeiro:
- a) Em 2025, o valor a ser investido será de R\$ 6.384.800,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais);
- b) Em 2026, o valor a ser investido será de R\$ 10.082.000,00 (dez milhões e oitenta e dois mil reais).
- 5.2. O valor total do projeto será de R\$ 16.466.800,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais), conforme as metas e fases de execução estabelecidas na Tabela 4 e na Tabela 5 - Recursos do Convênio, do Plano de Trabalho do projeto "TO - Cidade Empreendedora".
- 5.3. O CONVENENTE compromete-se a aportar uma contrapartida financeira de R\$ 4.916.800,00 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil e oitocentos reais), correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do convênio, conforme previsto no Plano de Trabalho do Projeto "TO - Cidade Empreendedora".
- 5.4. A CONCEDENTE contribuirá com uma contrapartida financeira de R\$ 11.550.000,00 (onze milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), correspondente a 70% (setenta por cento) do valor total do convênio, por meio de Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2363 – Coordenação e manutenção da Escola do Legislativo, Fonte 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 335041 - Contribuições.
- 5.5. Os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio serão disponibilizados pelos PARTICIPES, conforme cronograma de desembolso, em conta bancária específica e exclusiva para este Convênio, aberta em nome do CONVENENTE, no Banco do Brasil, Agência 1505-9, Conta Corrente 68559-3.
- 5.6. É vedada a utilização dos recursos deste Convênio em finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho, bem como pagamento de despesas efetuadas fora da vigência do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

6.1. Os recursos financeiros serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso constante do item 5.2 do Plano de Trabalho (Anexo I) e observará o seguinte:

6.1.1. O CONVENENTE executará as metas e etapas do projeto, realizará o aporte de recursos financeiros conforme estabelecido no Plano de Trabalho do Projeto "TO - Cidade Empreendedora" e aplicará os recursos em fundos que garantam a atualização monetária do capital investido.

6.1.2. A CONCEDENTE disponibilizará os recursos financeiros referentes ao mês de agosto de 2025, previstos no cronograma de desembolso, na conta bancária aberta para o Convênio em até 10 (dez) dias da assinatura do presente Termo.

6.1.3. O aporte financeiro pela CONCEDENTE das fases subsequentes, previstas no cronograma de desembolso, será realizado após a apresentação pelo CONVENENTE dos documentos comprobatórios dos gastos realizados na fase anterior, incluindo, quando for o caso, ateste da entidade beneficiada, por meio do seu representante legal, prefeito e/ou presidente da câmara municipal.

6.1.4. Caso haja despesa não comprovada, a CONCEDENTE reterá a respectiva quantia, por meio de abatimento da quantia no repasse subsequente, até que a comprovação da despesa seja realizada.

6.1.5. O CONVENENTE obriga-se a restituir eventual saldo de recursos atualizado monetariamente à CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão ou rescisão do Convênio, sujeito, após esse prazo, à incidência de juros moratórios segundo a taxa SELIC.

6.1.6. O cronograma de reembolso poderá ser ajustado mediante acordo entre as partes, por meio de termo aditivo ao presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do Convênio será dividida em duas etapas:

7.1.1. Etapa 1: Evento de lançamento do projeto, diagnóstico do desenvolvimento local, início da formação de líderes, seminários de compras públicas e realização de mensuração TO.

7.1.2. Etapa 2: Jornada de desenvolvimento local (Capacitações, consultorias e palestras), evento de encerramento do projeto e mensurações T1 e Tf.

7.2. O CONVENENTE arcará com a execução total do objeto acordado por meio de seus próprios recursos, ou mediante a contratação de terceiros, observando as normas aplicáveis e as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO AO PROJETO

8.1. O CONVENENTE será responsável por celebrar Termos de Adesão com os Municípios listados no Plano de Trabalho anexo a este instrumento, com o objetivo de viabilizar a execução do Projeto TO - Cidade Empreendedora.

8.2. Os Termos de Adesão deverão ser firmados em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos neste convênio, assegurando a uniformidade de condições e compromissos entre os Municípios participantes, conforme modelo orientativo constante no Anexo II.

CLÁUSULA NONA – DAS METAS E DOS CRITÉRIO OBJETIVOS

9.1. O objeto deste convênio será executado conforme as metas estabelecidas no item 4.1 do Plano de Trabalho (Anexo I).

9.2. A verificação da execução física e alcance dos objetivos deste convênio será comprovado pelo CONVENENTE, por meio de documentos comprobatórios, e atestado pela CONCEDENTE, mediante acompanhamento e vistoria das atividades realizadas e/ou por meio de confirmações obtidas junto às autoridades públicas do local de execução do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOS RELATÓRIOS E DA AVALIAÇÃO

10.1. O CONVENENTE se compromete a observar todas as disposições aplicáveis da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 4/2024-PLENO, de 13 de maio de 2024, e a enviar a prestação de contas final à CONCEDENTE em conformidade com as tabelas anexas à referida Instrução Normativa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após término da vigência deste Convênio.

10.2. O CONVENENTE apresentará relatórios periódicos discriminando o cumprimento das metas e critérios objetivos de avaliação de desempenho, conforme cronograma de desembolso e ao término de cada etapa do projeto.

10.3. O acompanhamento e a análise dos relatórios caberão à Escola do Legislativo, órgão da Assembleia Legislativa, conforme ato de designação do gestor e fiscal do convênio.

10.4. Na avaliação, fiscalização, identificação de infrações administrativas e aplicação de sanções será aplicado o disposto no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Constituem obrigações do **CONVENENTE**:

11.1.1. Cumprir integralmente todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Convênio e no Plano de Trabalho do Projeto: “TO - Cidade Empreendedora”.

11.1.2. Responsabilizar-se, com exclusividade, por todas as despesas relativas à execução do objeto deste Convênio.

11.1.3. Comunicar à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, imediatamente, motivos que possam impossibilitar a execução nos municípios.

11.1.4. Efetuar todos os pagamentos por meio da conta única, específica para a movimentação dos recursos do Convênio, inclusive os de contrapartida.

11.1.5. Executar o projeto de acordo com o plano de trabalho aprovado, cumprindo prazos e metas estabelecidas.

11.1.6. Fornecer os recursos financeiros no valor total de R\$ 4.916.800,00 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil e oitocentos reais), de acordo com o cronograma estabelecido.

11.1.7. Manter os recursos, quando não utilizados, em aplicação financeira ou caderneta de poupança, se a previsão do uso for igual ou superior a um mês.

11.1.8. Utilizar os recursos recebidos e os rendimentos de aplicações financeiras exclusivamente para os fins previstos neste convênio, evitando desvios.

11.1.9. Fornecer relatórios periódicos sobre o andamento do projeto, incluindo informações financeiras e de execução.

11.1.10. Manter toda a documentação contábil e financeira necessária para comprovar a correta aplicação dos recursos e a execução das atividades.

11.1.11. Prestar contas da totalidade dos recursos alocados no projeto, no prazo de 30 (trinta) dias do término da vigência do Convênio ou de sua rescisão.

11.1.12. Restituir o saldo de recursos não utilizados corrigido monetariamente, no prazo de 30 (trinta) dias do término da vigência do Convênio ou de sua rescisão, sujeito, após esse prazo, à incidência de juros moratórios segundo a taxa SELIC.

11.2. Constituem obrigações da **CONCEDENTE**:

11.2.1. Fornecer os recursos financeiros no valor total de R\$ 11.550.000,00 (onze milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), de acordo com o cronograma estabelecido.

11.2.2. Oferecer apoio institucional, colaborar e acompanhar a execução do projeto, garantindo que as ações estejam alinhadas aos objetivos.

11.2.3. Exercer controle e fiscalização sobre a execução das ações a serem desenvolvidas, fiscalizando a aplicação da totalidade dos recursos alocados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

12.1. O convênio poderá ser dado como rescindido, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutável, compensando-o pelas despesas já assumidas, imputando responsabilidades pelas obrigações geradas e creditando benefícios adquiridos no prazo de vigência da avença.

12.2. Em caso de rescisão imotivada pelo CONVENIENTE, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) do valor residual do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE



13.1. A CONCEDENTE fica responsável por providenciar a publicação do presente Convênio no Portal da Transparência e a registrá-lo no Sistema de Controle e Auditoria Pública - SICAP, conforme determina a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1. Integram este Convênio, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Estudo Preliminar e a Justificativa de Escolha do Sebrae contidos no processo nº 330/2025, além dos anexos: Plano de Trabalho do Projeto "TO - Cidade Empreendedora" (Anexo I) e Modelo de Termo de Adesão ao Projeto TO Cidade Empreendedora (Anexo II).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As Partes adotarão todas as medidas necessárias para proteger o sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS recebidas em função da celebração, desenvolvimento e execução do presente Convênio.

15.2. O uso compartilhado de dados e informações pessoais deve observar os requisitos para tratamento de dados e atender o disposto na Lei nº 13.079/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

15.3. O CONVENIENTE ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais na proteção de dados confidenciais e sigilosos e no tratamento de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A tolerância das Partes não implica em novação das obrigações ora assumidas.

16.2. Quaisquer fatos novos, alterações ou modificações na relação contratual objeto deste instrumento deverá ser formalizados mediante a assinatura de Termos Aditivos específicos, não produzindo efeitos jurídicos a mera comunicação ou notificação informal.

16.3. O silêncio de qualquer das Partes, em nenhuma hipótese, implicará em aceitação tácita, sendo necessária a manifestação expressa e por escrito para qualquer alteração ou modificação do contrato.

16.4. Todas as correspondências, notificações ou comunicações entre as Partes decorrentes deste contrato deverão ser feitas por escrito e devidamente protocoladas, seja por meio de carta protocolada, correio eletrônico com confirmação de recebimento ou outro meio que permita comprovar a entrega e o teor da comunicação.

16.5. O presente instrumento contratual não implica em qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho entre as Partes, nem entre os servidores associados e/ou seus dependentes, não gerando direitos ou obrigações próprias da relação trabalhista, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou regime jurídico próprio.

16.6. O CONVENENTE declara, para todos os fins e efeitos de direito, que se encontra legalmente constituído e devidamente regularizado para o exercício da atividade objeto do presente instrumento, estando em plena conformidade com seus atos constitutivos e com as leis e regulamentos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As Partes elegem, com exclusividade, o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias decorrentes do presente instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro foro que, porventura, possa ser considerado competente.

17.2. As Partes se obrigam à previa tentativa de solução administrativa para dirimir as dúvidas decorrentes da execução do instrumento.

17.3. E, por estarem de acordo com as cláusulas ajustadas, assinam os termos do presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e único efeito legal.

Palmas/TO, 29 de julho de 2025.

AMELIO CAYRES DE
ALMEIDA:394763161
87

Assinado de forma digital por
AMELIO CAYRES DE
ALMEIDA:39476316187
Dados: 2025.07.29 15:05:56 -03'00'

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente da ALETO
CONCEDENTE


Assinado digitalmente
por RERISON
ANTONIO CASTRO
LEITE:02896211195
em 2025.07.29
15:28:04

RÉRISON ANTÔNIO CASTRO LEITE
Representante do **SEBRAE/TO**
CONVENENTE

Assinado digitalmente
por JARBAS LUIS
MEURER:76816974115
em 2025.07.29 17:04:39

JARBAS LUIS MEURER
Diretor Técnico Substituto do **SEBRAE/TO**
CONVENENTE

Testemunhas

Documento assinado digitalmente
 **JULIO DA SILVA OLIVEIRA**
Data: 29/07/2025 14:52:14 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: **Júlio da Silva Oliveira**
CPF.: 523.310.403-20

Por parte do CONVENENTE

Nome: _____
CPF.: _____

Assinado digitalmente
por GILZANE PEREIRA
AMARAL:81183500106
em 2025.07.29 17:14:12

Assinado
digitalmente por
RUBERVAL
ROMAO
BATISTA:02660
684138 em
2025.07.29
15:19:51

ANEXO I

Termo de Convênio nº 02/2025

PLANO DE TRABALHO

PROJETO:

TO – CIDADE EMPREENDEDORA

Palmas/TO, 29 de julho de 2025.

OBJETIVO GERAL:

Promover a melhoria do ambiente de negócios e fomentar o desenvolvimento econômico sustentável nos municípios tocantinenses, através da modernização legislativa, da qualificação dos processos de compras públicas locais, além do incentivo à educação empreendedora e da sensibilização para importância de estruturação do Serviços de Inspeção Municipal (SIM). A iniciativa será efetivada por meio da implementação de políticas públicas eficazes, formuladas e implementadas nos municípios tocantinenses pelo Poder Público local através das Câmaras Municipais e Prefeituras, em parceria com o Sebrae/TO e a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, visando a construção de um ambiente de negócios mais dinâmico e atrativo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- I. **Capacitar lideranças públicas** em soluções que despertem a vocação cívica e o protagonismo na transformação local;
- II. **Estimular a inovação e a modernização legislativa**, sensibilizando as lideranças públicas locais para implementação de normas favoráveis aos pequenos negócios;
- III. **Qualificar os processos de compras públicas** nos municípios tocantinenses, com foco na implementação correta do **Contrata + Brasil**, garantindo a retenção e circulação de recursos na economia local;
- IV. **Promover a Educação Empreendedora**, realizando diagnóstico e formando professores para despertar comportamentos, atitudes e habilidades empreendedoras nos alunos;
- V. **Capacitar servidores públicos e empreendedores locais**, por meio de capacitações e treinamentos focados em captação de recursos, políticas públicas e novos arranjos legais e tecnológicos.

BASES DA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL E RESPONSABILIDADES

A celebração de convênio entre o **Sebrae/TO** e a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins (ALETO)** tem como base a convergência de finalidades institucionais entre as partes, nos termos da legislação vigente.

A **ALETO**, por meio de suas atribuições institucionais e da Resolução nº 331/2017, que cria a **Escola do Legislativo**, tem como uma de suas missões desenvolver atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento cultural e profissional de parlamentares, servidores públicos e outros segmentos da sociedade, o que coaduna estrategicamente com as ações de capacitação e treinamento ofertadas às Câmaras Municipais e lideranças públicas locais dos municípios contemplados neste Projeto. Já o **Sebrae Tocantins**, nos termos do Regimento Interno, tem entre seus objetivos fomentar o empreendedorismo e promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios, com ênfase na atuação territorial e na articulação com políticas públicas.

Neste contexto, o **Projeto TO Cidade Empreendedora** representa uma **ação estratégica de interesse comum**, cuja natureza é claramente de **cooperação técnica, institucional e financeira**, com contrapartidas definidas conforme as possibilidades legais de cada parceiro e responsabilidades bem delineadas.

A **ALETO**, como **parte concedente**, se responsabilizará pelo financiamento das ações de capacitação e treinamento que serão implementadas por instrutores credenciados e habilitados que integram o banco de fornecedores do Sebrae Tocantins. Será de responsabilidade da primeira, ainda, o financiamento de outros custos correlatos necessários à realização das atividades de capacitação e treinamento, como os materiais didáticos e reprográficos referentes às soluções ofertadas pelo Sebrae Tocantins.

O **Sebrae/TO**, por seu turno, na qualidade de **proponente do Projeto**, atuará como parceiro executor, disponibilizando sua **expertise técnica, metodologias e equipe especializada** na condução dos treinamentos, diagnósticos e consultorias técnicas especializadas, além de promover a articulação institucional e implementação do **Projeto TO Cidade Empreendedora** junto aos municípios tocantinenses participantes. O custeio dessas ações de consultoria técnica especializada, por aderência programática, orçamentária e institucional, será realizado pelo Sebrae Tocantins, evitando que a Escola Legislativa da ALETO financie ações de natureza não convergentes com sua finalidade criadora.

Para viabilizar a execução do Projeto nos **125 municípios contemplados**, será formalizado, sob responsabilidade do Sebrae/TO, um **instrumento de adesão** com cada município interessado em receber as ações propostas, que estabelecerá os deveres e compromissos dos municípios quanto à presença em capacitações e treinamentos, eventual cessão de espaços físicos e equipamentos, além da mobilização do público-alvo para as ações previstas. Caso ocorra a não adesão de um ou mais municípios, **será aplicada cláusula de reequilíbrio**, com o **redimensionamento proporcional do escopo do projeto e dos repasses financeiros correspondentes**, respeitando-se os limites da execução pactuada. O cálculo será realizado conforme a proporção do valor médio por município previsto no Plano de Trabalho, resguardando a economicidade, a regularidade da execução e a prestação de contas.

A formalização destes instrumentos visa garantir segurança jurídica, aderência à legislação vigente e viabilidade operacional para a implementação do Projeto, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público. Nota-se, em linhas conclusivas, que a parceira proposta entre **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e Sebrae Tocantins** justifica-se institucional e tecnicamente no escopo do **Projeto TO Cidade Empreendedora** trazido a conhecimento e apreciação desta egrégia Casa Legislativa, representando um marco para qualificação das lideranças parlamentares e públicas dos municípios tocantinenses, fortalecendo governanças e potencializando soluções capazes de promover melhorias no ambiente de negócios local e promover o desenvolvimento do Tocantins.

ETAPAS:

O Projeto **TO Cidade Empreendedora** estrutura-se através de **duas grandes etapas por ano**, são elas:

- I. **2025 – Etapa 1:** Evento de lançamento, diagnóstico do desenvolvimento local, início da Formação de Líderes, seminários de compras públicas e realização de mensuração T0;
- II. **2026 – Etapa 2:** Jornada de desenvolvimento local (Capacitações, consultorias e palestras), evento de encerramento do encerramento e mensurações T1 e Tf.

FASES DE IMPLEMENTAÇÃO:

Para efetiva implementação do projeto, realizar-se-á as seguintes fases:

- I. Evento de lançamento do projeto;
- II. Adesão dos municípios contemplados;
- III. Diagnóstico da situação atual;
- IV. Plano Estratégico Educacional;
- V. Capacitação das lideranças locais;
- VI. Modernização do arcabouço legal;
- VII. Capacitações, oficinas e consultorias para implementação das ações do projeto;
- VIII. Monitoramento e Avaliação Final; e
- IX. Prestação de Contas.

PÚBLICO-ALVO:

É público-alvo do Projeto **TO Cidade Empreendedora** os **125 municípios tocantinenses com densidade populacional de até 15 mil habitantes**, contemplando suas Câmaras Municipais, Gestores Públicos e Secretários municipais, micro e pequenas empresas, Agentes de Desenvolvimento Local e parceiros institucionais.

Abaixo, a relação dos municípios indicados:

Abreulândia	Cachoeirinha	Ipueiras	Novo Jardim	Sandolândia
Aguiarnópolis	Campos Lindos	Itacajá	Oliveira de Fátima	Santa Fé do Araguaia
Aliança do Tocantins	Cariri do Tocantins	Itaguatins	Palmeirante	Santa Maria do Tocantins
Almas	Carmolândia	Itapiratins	Palmeiras do Tocantins	Santa Rita do Tocantins
Alvorada	Carrasco Bonito	Itaporã do Tocantins	Palmeirópolis	Santa Rosa do Tocantins
Ananás	Caseara	Jaú do Tocantins	Paraná	Santa Tereza do Tocantins
Angico	Centenário	Juarina	Pau D'Arco	Santa Terezinha do Tocantins
Aparecida do Rio Negro	Chapada da Natividade	Lagoa do Tocantins	Pedro Afonso	São Bento do Tocantins
Aragominas	Chapada de Areia	Lajeado	Peixe	São Félix do Tocantins
Araguacema	Colmeia	Lavandeira	Pequizeiro	São Miguel do Tocantins
Araguaçu	Combinado	Lizarda	Pindorama do Tocantins	São Salvador do Tocantins
Araguanã	Conceição do Tocantins	Luzinópolis	Piraquê	São Sebastião do Tocantins
Arapoema	Couto Magalhães	Marianópolis do Tocantins	Pium	São Valério
Arraias	Cristalândia	Mateiros	Ponte Alta do Bom Jesus	Silvanópolis
Aurora do Tocantins	Crixás do Tocantins	Maurilândia do Tocantins	Ponte Alta do Tocantins	Sítio Novo do Tocantins
Axixá do Tocantins	Darcinópolis	Miranorte	Porto Alegre do Tocantins	Sucupira
Babaçulândia	Divinópolis do Tocantins	Monte do Carmo	Praia Norte	Tabocão
Bandeirantes do Tocantins	Dois Irmãos do Tocantins	Monte Santo do Tocantins	Presidente Kennedy	Taguatinga
Barra do Ouro	Dueré	Muricilândia	Pugmil	Taipas do Tocantins
Barrolândia	Esperantina	Natividade	Recursolândia	Talismã
Bernardo Sayão	Fátima	Nazaré	Riachinho	Tocantínia
Bom Jesus do Tocantins	Figueirópolis	Nova Olinda	Rio da Conceição	Tupirama
Brasilândia do Tocantins	Filadélfia	Nova Rosalândia	Rio dos Bois	Tupiratins
Brejinho de Nazaré	Goianorte	Novo Acordo	Rio Sono	Wanderlândia
Buriti do Tocantins	Goiatins	Novo Alegre	Sampaio	Xambioá

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

As recentes transformações no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente no que tange às compras governamentais e à formalização de empresas, impõem uma série de desafios e oportunidades ao ambiente de negócios local. A promulgação da nova Lei de Licitações (**Lei nº 14.133/2021**), que substitui a Lei nº 8.666/1993, introduz novas exigências para as aquisições públicas, demandando mais transparência, maior competitividade e utilização da forma eletrônica como regra. Embora essas mudanças visem a modernização, torna-se inegável que exigem também uma adaptação dos entes federativos, especialmente dos municípios, que enfrentam desafios históricos relacionados à falta de capacitação técnica, infraestrutura insuficiente e, muitas vezes, uma implementação defasada das normativas.

A **Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019)**, por sua vez, estabelece um novo paradigma ao fomentar a desburocratização e a facilitação dos procedimentos de abertura, alteração e baixa de empresas, especialmente para as atividades consideradas de baixo risco, conforme **Resoluções CGSIM**. Entretanto, a implementação plena

dessas normativas exige um esforço coordenado entre as diversas esferas do governo, com ênfase na simplificação dos processos, redução de custos de transação e, acima de tudo, no fortalecimento das capacidades locais para lidar com essas novas exigências.

No contexto do Tocantins a situação é ainda mais desafiadora. Apesar da existência de um marco normativo de apoio aos pequenos negócios, como o Decreto Estadual nº 4.769/2013, verifica-se a sua desatualização frente às novas exigências legais consolidadas recentemente pelas normativas federais citadas. Nesta lógica, o estado do Tocantins, com sua diversidade de municípios, enfrenta dificuldades significativas em promover a inclusão dos pequenos negócios e a implementação de políticas eficazes na área de compras governamentais que garanta a prioridade de contratação dos pequenos negócios locais e regionais, fomentando a retenção e circulação de recursos na economia local.

Embora tenha havido avanços importantes, é evidente a necessidade de um movimento coordenado para qualificar a implementação de políticas públicas eficazes, capazes de promover o desenvolvimento econômico sustentável e a competitividade dos empreendedores locais no estado do Tocantins.

A **proposta do Projeto TO Cidade Empreendedora** surge como uma resposta estratégica e necessária para enfrentar esses desafios e promover uma **transformação sistêmica** no ambiente de negócios do estado. O Projeto visa, de forma articulada e integrada, resolver desafios estruturais que limitam a competitividade e o desenvolvimento econômico no Tocantins.

A proposta de inovação regulatória e correta aplicação desses marcos legais na realidade tocantinense vai ao encontro de importantes Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, dentre eles, o crescimento econômico e a redução das desigualdades (ODS nº 8 e 10).



Face ao exposto, considerando que as ações estruturais do Projeto visam não só atender as exigências legais recentes consolidadas no ordenamento jurídico brasileiro, mas, principalmente, gerar um impacto positivo e duradouro no ecossistema empreendedor local, promovendo o fortalecimento dos pequenos negócios e a criação de um ambiente de negócios mais dinâmico e atrativo, justifica-se a parceria com a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, concretizando a convergência de ações para promovermos a competitividade sustentável dos nossos empreendedores, a construção de líderes públicos vocacionados a intervir na realidade local e viabilizando, finalmente, a indução do nosso desenvolvimento econômico e social.

4. METAS

N.º	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE CUSTO	
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Evento de Lançamento do Projeto	1	R\$ 91.800,00	R\$ 91.800,00
02	Gestão e Monitoramento	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
03	Comunicação Visual e Marketing	1	R\$ 1.291.910,00	R\$ 1.291.910,00
04	Jornada de Formação de Líderes	1	R\$ 4.251.750,00	R\$ 4.251.750,00
05	Diagnóstico do Desenvolvimento Local	1	R\$ 502.500,00	R\$ 502.500,00
06	Trilha para elaboração de Projetos com Foco na Captação de Recursos	1	R\$ 1.225.000,00	R\$ 1.225.000,00
07	Modernização do Arcabouço Legal aplicado aos Pequenos Negócios	1	R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.250.000,00
08	Serviço de Inspeção Municipal - SIM (Jornada para Implementação do SIM)	1	R\$ 2.475.000,00	R\$ 2.475.000,00
09	Jornada de Compras Públicas – Implementação efetiva do Contrata + Brasil	1	R\$ 2.225.000,00	R\$ 2.225.000,00
10	Educação que Transforma	1	R\$ 1.971.500,00	R\$ 1.971.500,00
11	Evento de Encerramento do Projeto	1	R\$ 336.000,00	R\$ 336.000,00
12	Mensuração dos Resultados do Projeto (T0, T1 e Tf)	1	R\$ 646.340,00	R\$ 646.340,00
	TOTAL		R\$ 16.466.800,00	R\$ 16.466.800,00

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASES)

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÕES	INDICADOR FÍSICO			DURAÇÃO	
			UND	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	
1 - Evento de Lançamento do Projeto	1.1	Serviços especializados - Palestra Magna	Serviço	1	Agosto/2025	Agosto/2025	
	1.2	Aquisição de passagem área	Serviço	2	Agosto/2025	Agosto/2025	
	1.3	Serviços de Hospedagem	Serviço	4	Agosto/2025	Agosto/2025	
	1.4	Alimentação	Serviço	6	Agosto/2025	Agosto/2025	
	1.5	Contratação de serviço de buffet para 800 participantes	Serviço	800	Agosto/2025	Agosto/2025	
	1.6	Contratação de Painel de Led de alto padrão de qualidade mínima P3, 6 x 3 metros (com suporte em box truss) com forração em toda a parte metálica, incluindo serviço de técnico à disposição.	Serviço	1	Agosto/2025	Agosto/2025	
	1.7	Contratação de serviços de cobertura fotográfica	Serviço	1	Agosto/2025	Agosto/2025	
	1.8	Contratação de serviços para cobertura em vídeo	Serviço	1	Agosto/2025	Agosto/2025	
	1.9	Sonorização de 300 a 800 pessoas. Sistema de sonorização para espaço com quantidade 300 a 800 pessoas; Caixas de som modelo	Serviço	1	Agosto/2025	Agosto/2025	

		line compatíveis com o espaço e quantidade de pessoas; Caixas de som para retorno no palco; Caixas de grave compatíveis com o espaço e quantidade de pessoas; Mesas para mixagem de áudio compatível com o sistema contratado; 4 microfones sem fio de alta qualidade; Técnico de som.						
2 - Gestão e Monitoramento do Projeto	1.10	Vídeo de cobertura do evento/repercussão	Serviço	1	Agosto/2025	Novembro/2025		
	2.1	Diárias para gestão e monitoramento das ações do projeto in loco.	Unidade	540	Agosto/2025	Dezembro/2026		
	2.2	Combustível para deslocamentos terrestres.	Litros	3.769	Agosto/2025	Dezembro/2026		
	3.1	Criação da Campanha (Tema / Conceito)	Serviço	1	Agosto/2025	Agosto/2025		
	3.2	Revista do Projeto: capa (Incluindo honorários da agência)	Serviço	1	Agosto/2025	Agosto/2025		
	3.3	Revista do Projeto: projeto gráfico – identidade visual (Incluindo honorários da agência)	Serviço	1	Agosto/2025	Agosto/2025		
	3.4	Revista do Projeto: projeto editorial – linha editorial (Incluindo honorários da agência)	Serviço	1	Agosto/2025	Agosto/2025		
	3.5	Revista do Projeto: por página – redação + editoração (Incluindo honorários da agência)	Serviço	1	Agosto/2025	Agosto/2025		
	3.6	Revista do Projeto: produção da revista (Incluindo honorários da agência)	Unidade	3.000	Agosto/2025	Agosto/2025		
	3.7	Criação do Filme VT	Serviço	5	Agosto/2025	Dezembro/2026		
	3.8	Produção: VT Apresentação do Projeto (Incluindo honorários da agência)	Serviço	1	Agosto/2025	Dezembro/2026		
	3.9	Contratação sob demanda de serviços de vídeos para cobertura das ações do projeto. (Incluindo honorários da agência)	Serviços	10	Agosto/2025	Dezembro/2026		
	3.10	Criação de Arte: Envolvimento de carro institucional	Serviços	9	Agosto/2025	Outubro/2025		
	3.11	Envolvimento: Plotagem de carro institucional (Incluindo honorários da agência)	Serviços	9	Agosto/2025	Outubro/2025		
	3.12	Criação da Arte: Roll up banner – 120 x 215	Serviços	1	Agosto/2025	Outubro/2025		
	3.13	Impressão: Roll up banner – 120 x 215 (Incluindo honorários da agência)	Unidade	250	Agosto/2025	Outubro/2025		
3.14	Criação: SACOLA ECOLÓGICA - com alças costuradas na parte interna, impressão 02 lados com 4 cores. Formato: 31 x 41,7 altura e alça 44 cm	Serviços	1	Agosto/2025	Dezembro/2025			
3.15	Produção: SACOLA ECOLÓGICA - com alças costuradas na parte interna, impressão 02 lados com 4 cores. Formato: 31 x 41,7 altura e alça 44 cm (Incluindo honorários da agência)	Unidade	5.000	Agosto/2025	Dezembro/2025			
3.16	Produção: SQUEEZE 500 ml - Plástico, com relevo na parte superior e tampa rosqueável com bico de silicone, impressão em silk uma cor (Incluindo honorários da agência)	Unidade	5.000	Agosto/2025	Dezembro/2025			

3 - Comunicação Visual e Marketing

		Unidade	40.000	Agosto/2025	Dezembro/2025
3.17	CANETA - Plástico, com detalhe emborrachado, carga esferográfica azul e acionamento por clique, impressão em uma cor (Incluindo honorários da agência)	Unidade	40.000	Agosto/2025	Dezembro/2025
3.18	Camiseta PV colorida - identidade visual do projeto	Unidade	4.000	Agosto/2025	Dezembro/2025
3.19	Pasta para as capacitações	Unidade	40.000	Agosto/2025	Dezembro/2025
3.20	Blocos de Anotação para as capacitações	Unidade	40.000	Agosto/2025	Dezembro/2025
3.21	Cadernos (Incluindo honorários da agência)	Unidade	1.000	Agosto/2025	Dezembro/2025
3.22	Crachás	Unidade	40.000	Agosto/2025	Dezembro/2025
3.23	Certificados	Unidade	40.000	Agosto/2025	Dezembro/2025
4.1	Capacitação: Leme da Liderança Cívica (32h)	Unidade	125	Agosto/2025	Dezembro/2026
4.2	Livro do Participante - Leme da Liderança Cívica	Unidade	3.200	Agosto/2025	Dezembro/2025
4.3	Kit Atividades Complementares	Unidade	130	Agosto/2025	Dezembro/2025
4.4	Kit Pedagógico (flip chart, pincel atômico, fita crepe larga, bloco recado verde, bloco recado, resma de papel A4, balão, cartolina, cola bastão, massinha de modelar, régua, papel craft, tesoura, giz de cera, lápis, borracha, apontador, tarjeta azul, tarjeta amarela, tarjeta branca, tarjeta verde e lego)	Unidade	130	Agosto/2025	Dezembro/2025
4.4	Capacitação: Estratégias de Poder da Influência (4h)	Unidade	125	Agosto/2025	Dezembro/2026
4.5	Livro do Participante - Estratégias de Poder da Influência	Unidade	3.200	Agosto/2025	Dezembro/2025
4.6	Kit Atividades Complementares	Unidade	130	Agosto/2025	Dezembro/2025
4.7	Kit Pedagógico (flip chart, pincel atômico, fita crepe larga, bloco recado, lápis, borracha e apontador)	Unidade	130	Agosto/2025	Dezembro/2025
4.8	Capacitação: Inteligência Emocional (4h)	Unidade	125	Agosto/2025	Dezembro/2026
4.9	Livro do Participante - Inteligência Emocional	Unidade	3.200	Agosto/2025	Dezembro/2025
4.10	Kit Atividades Complementares	Unidade	130	Agosto/2025	Dezembro/2025
4.11	Kit Pedagógico (flip chart, pincel atômico, fita crepe larga, bloco recado, resma de papel A4, lápis, borracha e apontador)	Unidade	130	Agosto/2025	Dezembro/2025
4.12	Capacitação: Comunicação Assertiva (4h)	Unidade	125	Agosto/2025	Dezembro/2026
4.13	Livro do Participante - Estratégias de Poder da Influência	Unidade	3.200	Agosto/2025	Dezembro/2025
4.14	Kit Atividades Complementares	Unidade	130	Agosto/2025	Dezembro/2025
4.15	Kit Pedagógico (flip chart, pincel atômico, fita crepe larga, bloco recado, lápis, borracha e apontador)	Unidade	130	Agosto/2025	Dezembro/2025
4.16	Capacitação: Formação Básica de Agentes de Desenvolvimento (32h)	Unidade	7	Setembro/2025	Dezembro/2025
4.17	Livro do Participante	Unidade	140	Agosto/2025	Dezembro/2025
4.18	Coffe Break	Unidade	56	Agosto/2025	Dezembro/2025
4.19	Alimentação - Agentes de Desenvolvimento	Serviços	1.400	Setembro/2025	Dezembro/2025
4.20	Hospedagem - Agentes de Desenvolvimento	Serviços	700	Setembro/2025	Dezembro/2025

4 - Jornada de Formação de Líderes

<p>5 – Ações de Desenvolvimento Local</p>	4.21	Capacitação: Formação Avançada de Agentes de Desenvolvimento (32h)	Unidade	7	Janeiro/2026	Dezembro/2026	
	4.22	Livro do Participante		140	Agosto/2025	Dezembro/2026	
	4.23	Alimentação – Agentes de Desenvolvimento	Serviços	1.400	Janeiro/2026	Dezembro/2026	
	4.24	Hospedagem – Agentes de Desenvolvimento	Serviços	700	Janeiro/2026	Dezembro/2026	
	4.25	Livro do Participante	Unidade	140	Agosto/2025	Dezembro/2026	
	4.26	Coffe Breack	Serviços	56	Janeiro/2026	Dezembro/2026	
	5.1	Consultoria Especializada: Diagnóstico socioeconômico do município para mapeamento dos 40 indicadores do desenvolvimento (12h)	Serviços	125	Setembro/2025	Dezembro/2025	
	5.2	Capa do Livro/Diagnóstico (Incluindo honorários da agência)	Serviços	1	Setembro/2025	Dezembro/2025	
	5.3	Livro/Diagnóstico: projeto gráfico – identidade visual (Incluindo honorários da agência)	Serviços	1	Setembro/2025	Dezembro/2025	
	5.4	Livro/Diagnóstico: projeto editorial – linha editorial (Incluindo honorários da agência)	Serviços	1	Setembro/2025	Dezembro/2025	
	5.5	Livro/Diagnóstico: por página – redação + editoração (Incluindo honorários da agência)	Serviços	1	Setembro/2025	Dezembro/2025	
	5.6	Livro/Diagnóstico: produção do livro (Incluindo honorários da agência)	Serviços	125	Setembro/2025	Dezembro/2025	
	5.7	Palestra Magna	Serviços	1	Outubro/2025	Dezembro/2025	
	5.8	Coffe Breack	Serviços	800	Outubro/2025	Dezembro/2025	
	6.1	Palestra de sensibilização: Os impactos da captação de recursos para o município (2h)	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026	
	<p>6 - Trilha para elaboração de Projetos com Foco na Captação de Recursos</p>	6.2	Oficina de Elaboração de Projetos com Foco na Captação de Recursos - Encontro 1: Desenvolvimento Local - Oportunidades de Captação de Recursos (4h)	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026
		6.3	Oficina - Encontro 2: Detalhamento da Metodologia e Indicadores (4h)	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026
		6.4	Oficina - Encontro 3: Prática: Elaboração de Projetos (4h)	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026
		6.5	Consultoria Especializada: Acompanhamento contínuo para identificação e captação de oportunidades	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026
		7.1	<u>Lei de Liberdade Econômica</u> : Consultoria Especializada: Levantamento e análise da legislação vigente relacionada à atividade econômica local	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026
	<p>7 - Modernização do Arcabouço Legal aplicado aos Pequenos Negócios</p>	7.2	<u>Lei de Liberdade Econômica</u> : Oficina 1 – Fundamentos da Lei de Liberdade Econômica e impacto nos pequenos negócios (4h)	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026
		7.3	<u>Lei de Liberdade Econômica</u> : Consultoria Especializada - Elaboração da minuta de projeto de lei local conforme a legislação federal e estadual	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026

8 - Serviço de Inspeção Municipal - SIM (Jornada para Implementação do SIM)	7.4	Simplificação: Oficina 2 – Atividades de baixo risco: aplicação prática e simplificação de alvarás (4h)	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026
	7.5	Simplificação: Consultoria Especializada - Apoio técnico à tramitação da minuta na Câmara e ajustes conforme pareceres jurídicos	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026
	7.6	Simplificação: Oficina 3 – Integração com o Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas REDESIM (4h)	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026
	7.7	Simplificação: Consultoria Especializada: Elaboração de manual orientador simplificado para os pequenos negócios e cartilha para o poder público local	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026
	7.8	Decreto de Compras Públicas: Oficinas com foco nos fundamentos legais, mecanismos de priorização às MPE's, limites legais e caminhos para operacionalização do Decreto no município	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026
	7.9	Consultoria Especializada: Apoio técnico para ajustes na minuta do Decreto, considerando peculiaridades locais	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026
	8.1	Consultoria: Diagnóstico inicial das condições do SIM	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026
	8.2	Consultoria: Relatório de recomendações técnicas e roteiro para criação ou reativação do SIM	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026
	8.3	Oficina 1: Fundamentos legais e sanitários do SIM (3 encontros de 4h)	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026
	8.4	Oficina 2: Estrutura e funcionamento do serviço de inspeção (exigências, fluxos, competências)	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026
	8.5	Consultoria: Elaboração participativa da minuta de Lei do SIM	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026
9 - Jornada de Compras Públicas – Implementação efetiva do Contrata + Brasil	8.6	Oficina 3: Escuta e validação das partes	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026
	8.7	Consultoria: Apoio à tramitação e sanção da Lei do SIM (interlocução, pareceres e ajustes técnicos)	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026
	8.8	Oficina 4: Procedimentos operacionais de inspeção (manual, fiscalização, emissão de certificação)	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026
	8.9	Consultoria: Elaboração e entrega de manuais e minutas-modelo de normativas locais (com base na legislação federal)	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026
	8.10	Oficina 5: Orientações para adesão ao SISBI-POA (Sistema Brasileiro de Inspeção)	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026
	8.11	Consultoria: Relatório final e entrega dos produtos técnicos (minutas, manuais, relatórios, certificados, listas de presença)	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026
	9.1	Seminário: Contrata + Brasil	Serviços	7	Setembro/2025	Dezembro/2025
	9.2	Consultoria: Diagnóstico das Compras Locais (10)	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026
	9.3	Consultoria: Plano Anual de Contratações (PCA)	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026

10 - Educação que Transforma	9.4	Consultoria: Instruções para Implementação efetiva do Contrata + Brasil	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026	
	9.5	Instrutoria: Oficinas com Poder Público – Priorizando os pequenos negócios locais	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026	
	9.6	Palestra de Sensibilização com Empreendedores locais	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026	
	9.7	Instrutoria: Oficinas com Fornecedores – Como vender para o Poder Público	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026	
	9.8	Consultoria: Desenvolvimento de Editais favorecendo as MPE's locais	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026	
	9.9	Consultoria: Elaboração de Relatório Final com mensuração de resultados	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026	
	10.1	Consultoria: Diagnóstico Educação Empreendedora	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026	
	10.2	Capa do Livro (Incluindo honorários da agência)	Serviços	1	Setembro/2025	Dezembro/2025	
	10.3	Livro: projeto gráfico – identidade visual (Incluindo honorários da agência)	Serviços	1	Setembro/2025	Dezembro/2025	
	10.4	Livro: projeto editorial – linha editorial (Incluindo honorários da agência)	Serviços	1	Setembro/2025	Dezembro/2025	
	10.5	Livro: por página – redação + editoração (Incluindo honorários da agência)	Serviços	1	Setembro/2025	Dezembro/2025	
	10.6	Livro: produção do livro (Incluindo honorários da agência)	Serviços	125	Setembro/2025	Dezembro/2025	
	10.7	Palestra Magna	Serviços	1	Outubro/2025	Dezembro/2025	
	10.8	Capacitação: Jornada de capacitação de professores para implementação da educação empreendedora aos alunos locais	Serviços	125	Janeiro/2026	Dezembro/2026	
	11 - Evento de Encerramento do Projeto	11.1	Palestra Magna	Serviços	2	Setembro/2026	Dezembro/2026
		11.2	Locação de Espaço	Serviços	1	Setembro/2026	Dezembro/2026
		11.3	Contratação de serviço de buffet para 800 participantes (dois serviços de buffet)	Serviços	1.600	Setembro/2026	Dezembro/2026
11.4		Contratação de Painel de Led de alto padrão de qualidade mínima P3, 6 x 3 metros (com suporte em box truss) com forração em toda a parte metálica, incluindo serviço de técnico à disposição	Serviços	1	Setembro/2026	Dezembro/2026	
11.5		Contratação de serviços de cobertura fotográfica	Serviços	1	Setembro/2026	Dezembro/2026	
11.6		Contratação de serviço de cobertura em vídeo	Serviços	1	Setembro/2026	Dezembro/2026	
11.7		Sonorização de 300 a 600 pessoas. Sistema de sonorização para espaço com quantidade 301 a 600 pessoas; Caixas de som modelo	Serviços	1	Setembro/2026	Dezembro/2026	

		line compatíveis com o espaço e quantidade de pessoas; Caixas de som para retorno no palco; Caixas de grave compatíveis com o espaço e quantidade de pessoas; Mesas para mixagem de áudio compatível com o sistema contratado; 4 microfones sem fio de alta qualidade; Técnico de som.						
	11.8	Contratação de serviço de decoração e ornamentação	Serviços	1	Setembro/2026	Dezembro/2026		
	11.9	Iluminação de Palco com 08 moving head beam 200 ou superior; 20 pares led RGBWA DMX 512 ou superior; Iluminação para rebater a luminosidade do led; Mesa para gerenciamento da iluminação; Técnico de luz para criação de cenas, acompanhamento e assistência técnica durante o evento	Serviços	1	Setembro/2026	Dezembro/2026		
	11.10	Locação de Grupo Gerador com capacidade entre 115 a 170 kva, incluindo custo de montagem, conforme demanda. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição. Os geradores deverão estar devidamente abastecidos com autonomia de funcionamento de 12 horas, e reabastecido sempre que for necessário.	Serviços	1	Setembro/2026	Dezembro/2026		
	12.1	Pesquisa de Mensuração dos Resultados (24hs por município - T0, T1 e Tf)	Serviços	125	Setembro/2025	Dezembro/2026		
	12.2	Capa do Livro (Incluindo honorários da agência)	Serviços	1	Outubro/2026	Dezembro/2026		
	12.3	Livro: projeto gráfico – identidade visual (Incluindo honorários da agência)	Serviços	1	Outubro/2026	Dezembro/2026		
	12.4	Livro: projeto editorial – linha editorial (Incluindo honorários da agência)	Serviços	1	Outubro/2026	Dezembro/2026		
	12.5	Livro: por página – redação + editoração (Incluindo honorários da agência)	Serviços	1	Outubro/2026	Dezembro/2026		
	12.6	Livro: produção do livro (Incluindo honorários da agência)	Unidade	150	Outubro/2026	Dezembro/2026		
12 - Mensuração dos Resultados do Projeto								

6. PLANO DE APLICAÇÃO

META	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL	CONCEDENTE	COVENENTE
1 - Evento de Lançamento do Projeto	Serviços especializados - Palestra Magna	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00
	Aquisição de passagem área (Palestrante)	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 3.000,00
	Serviços de Hospedagem (Palestrante)	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ 1.200,00
	Alimentação (Palestrante)	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ 800,00
	Contratação de serviço de buffet para 800 participantes	R\$ 56.000,00	R\$ -	R\$ 56.000,00
	Contratação de Painel de Led de alto padrão de qualidade mínima P3, 6 x 3 metros (com suporte em box truss) com forração em toda a parte metálica, incluindo serviço de técnico à disposição.	R\$ 3.800,00	R\$ -	R\$ 3.800,00
	Contratação de serviços de cobertura fotográfica	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ 2.500,00
	Contratação de serviços para cobertura em vídeo	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 5.000,00
	Sonorização de 300 a 800 pessoas. Sistema de sonorização para espaço com quantidade 300 a 800 pessoas; Caixas de som modelo line compatíveis com o espaço e quantidade de pessoas; Caixas de som para retorno no palco; Caixas de grave compatíveis com o espaço e quantidade de pessoas; Mesas para mixagem de áudio compatível com o sistema contratado; 4 microfones sem fio de alta qualidade; Técnico de som.	R\$ 4.500,00	R\$ -	R\$ 4.500,00
	Vídeo de cobertura do evento/repercussão	R\$ 9.000,00	R\$ -	R\$ 9.000,00
	TOTAL:		R\$ 91.800,00	R\$ -

2 - Gestão e Monitoramento do Projeto	Diárias para gestão e monitoramento das ações do projeto in loco.	R\$ 175.500,00	R\$ -	R\$ 175.500,00
	Combustível para deslocamentos terrestres.	R\$ 24.500,00	R\$ -	R\$ 24.500,00
	TOTAL:	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 200.000,00
	Criação da Campanha (Tema / Conceito)	R\$ 12.400,00	R\$ 12.400,00	R\$ -
3 - Comunicação Visual e Marketing	Revista do Projeto: capa (Incluindo honorários da agência)	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ -
	Revista do Projeto: projeto gráfico – identidade visual (Incluindo honorários da agência)	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	R\$ -
	Revista do Projeto: projeto editorial – linha editorial (Incluindo honorários da agência)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -
	Revista do Projeto: por página – redação + editoração (Incluindo honorários da agência)	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ -
	Revista do Projeto: produção da revista (Incluindo honorários da agência)	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00	R\$ -
	Criação do Filme VT	R\$ 18.200,00	R\$ 18.200,00	R\$ -
	Produção: VT Apresentação do Projeto (Incluindo honorários da agência)	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ -
	Contratação sob demanda de serviços de vídeos para cobertura das ações do projeto. (Incluindo honorários da agência)	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ -
	Criação de Arte: Envelopamento de carro institucional	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ -
	Envelopamento: Plotagem de carro institucional (Incluindo honorários da agência)	R\$ 23.200,00	R\$ 23.200,00	R\$ -
Criação da Arte: Roll up banner – 120 x 215	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ -	

Impressão: Roll up banner – 120 x 215 (Incluindo honorários da agência)	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00	R\$ -
Criação: SACOLA ECOLÓGICA - com alças costuradas na parte interna, impressão 02 lados com 4 cores. Formato: 31 x 41,7 altura e alça 44 cm	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ -
Produção: SACOLA ECOLÓGICA - com alças costuradas na parte interna, impressão 02 lados com 4 cores. Formato: 31 x 41,7 altura e alça 44 cm (Incluindo honorários da agência)	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ -
Produção: SQUEEZE 500 ml - Plástico, com relevo na parte superior e tampa rosqueável com bico de silicone, impressão em silk uma cor. (Incluindo honorários da agência)	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ -
CANETA - Plástico, com detalhe emborrachado, carga esferográfica azul e acionamento por clique, impressão em uma cor (Incluindo honorários da agência)	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ -
Camiseta PV colorida - Identidade visual do projeto	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ -
Pasta (Capacitações)	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ -
Blocos de Anotação(Capacitações)	R\$ 238.800,00	R\$ 238.800,00	R\$ -
Cadernos - Capacitações (Incluindo honorários da agência)	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -
Crachás (Capacitações)	R\$ 112.000,00	R\$ 112.000,00	R\$ -
Certificados (Capacitações)	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -
TOTAL:	R\$ 1.291.910,00	R\$ 1.291.910,00	R\$ -

4 - Jornada de Formação de Líderes	Capacitação: Leme da Liderança Cívica (32h)	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ -
	Livro do Participante - Leme da Liderança Cívica	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -
	Kit Atividades Complementares	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ -
	Kit Pedagógico (flip chart, pincel atômico, fita crepe larga, bloco recado verde, bloco recado, resma de papel A4, balão, cartolina, cola bastão, massinha de modelar, régua, papel craft, tesoura, giz de cera, lápis, borracha, apontador, tarjeta azul, tarjeta amarela, tarjeta branca, tarjeta verde e lego)	R\$ 312.500,00	R\$ 312.500,00	R\$ -
	Coffe Break (25 participantes por turma)	R\$ 625.000,00	R\$ 625.000,00	R\$ -
	Capacitação: Estratégias de Poder da Influência (4h)	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ -
	Livro do Participante - Estratégias de Poder da Influência	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -
	Kit Atividades Complementares	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ -
	Kit Pedagógico (flip chart, pincel atômico, fita crepe larga, bloco recado, lápis, borracha e apontador)	R\$ 62.500,00	R\$ 62.500,00	R\$ -
	Capacitação: Inteligência Emocional (4h)	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ -
	Livro do Participante – Inteligência Emocional	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -
	Kit Atividades Complementares	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ -
	Kit Pedagógico (flip chart, pincel atômico, fita crepe larga, bloco recado, resma de papel A4, lápis, borracha e apontador)	R\$ 68.750,00	R\$ 68.750,00	R\$ -
	Capacitação: Comunicação Assertiva (4h)	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ -

	Livro do Participante - Estratégias de Poder da Influência	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -
	Kit Atividades Complementares	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ -
	Kit Pedagógico (flip chart, pincel atômico, fita crepe larga, bloco recado, lápis, borracha e apontador)	R\$ 62.500,00	R\$ 62.500,00	R\$ -
	Capacitação: Formação Básica de Agentes de Desenvolvimento (32h)	R\$ 183.000,00	R\$ 183.000,00	R\$ -
	Livro do Participante	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -
	Coffe Break	R\$ 33.600,00	R\$ 33.600,00	R\$ -
	Alimentação – Agentes de Desenvolvimento	R\$ 78.400,00	R\$ 78.400,00	R\$ -
	Hospedagem – Agentes de Desenvolvimento	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ -
	Capacitação: Formação Avançada de Agentes de Desenvolvimento (32h)	R\$ 238.000,00	R\$ 238.000,00	R\$ -
	Livro do Participante	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -
	Alimentação – Agentes de Desenvolvimento	R\$ 78.400,00	R\$ 78.400,00	R\$ -
	Hospedagem – Agentes de Desenvolvimento	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ -
	Coffe Break	R\$ 33.600,00	R\$ 33.600,00	R\$ -
	TOTAL:	R\$ 4.251.750,00	R\$ 4.251.750,00	R\$ -
5 – Ações de Desenvolvimento Local	Consultoria Especializada: Diagnóstico socioeconômico do município para mapeamento dos 40 indicadores do desenvolvimento (12h)	R\$ 375.000,00	R\$ -	R\$ 375.000,00

	Capa do Livro/Diagnóstico (Incluindo honorários da agência)	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ -
	Livro/Diagnóstico: projeto gráfico – identidade visual (Incluindo honorários da agência)	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	R\$ -
	Livro/Diagnóstico: projeto editorial – linha editorial (Incluindo honorários da agência)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -
	Livro/Diagnóstico: por página – redação + editoração (Incluindo honorários da agência)	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ -
	Livro/Diagnóstico: produção do livro (Incluindo honorários da agência)	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ -
	Palestra Magna	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ -
	Cofee Breack	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ -
	TOTAL:	R\$ 502.500,00	R\$ 127.500,00	R\$ 375.000,00
	Palestra de sensibilização: Os impactos da captação de recursos para o município (2h)	R\$ 375.000,00	R\$ 375.000,00	R\$ -
	Oficina de Elaboração de Projetos com Foco na Captação de Recursos - Encontro 1: Desenvolvimento Local - Oportunidades de Captação de Recursos (4h)	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ -
	Oficina - Encontro 2: Detalhamento da Metodologia e Indicadores (4h)	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ -
	Oficina - Encontro 3: Prática: Elaboração de Projetos (4h)	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ -
	Consultoria Especializada: Acompanhamento contínuo para identificação e captação de oportunidades	R\$ 250.000,00	R\$ -	R\$ 250.000,00
	TOTAL:	R\$ 1.225.000,00	R\$ 975.000,00	R\$ 250.000,00
6 - Trilha para elaboração de Projetos com Foco na Captação de Recursos				

<p>7 - Modernização do Arcabouço Legal aplicado aos Pequenos Negócios</p>	<p><u>Lei de Liberdade Econômica:</u> Consultoria Especializada: Levantamento e análise da legislação vigente relacionada à atividade econômica local</p>	R\$ 125.000,00	R\$ -	R\$ 125.000,00	
	<p><u>Lei de Liberdade Econômica:</u> Oficina 1 - Fundamentos da Lei de Liberdade Econômica e impacto nos pequenos negócios (4h)</p>	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ -	
	<p><u>Lei de Liberdade Econômica:</u> Consultoria Especializada - Elaboração da minuta de projeto de lei local conforme a legislação federal e estadual</p>	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00	
	<p><u>Simplificação:</u> Oficina 2 – Atividades de baixo risco: aplicação prática e simplificação de alvarás (4h)</p>	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ -	
	<p><u>Simplificação:</u> Consultoria Especializada - Apoio técnico à tramitação da minuta na Câmara e ajustes conforme pareceres jurídicos</p>	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	
	<p><u>Simplificação:</u> Oficina 3 – Integração com o Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas REDESIM (4h)</p>	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ -	
	<p><u>Simplificação:</u> Consultoria Especializada: Elaboração de manual orientador simplificado para os pequenos negócios e cartilha para o poder público local</p>	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	
	<p><u>Decreto de Compras Públicas:</u> Oficinas com foco nos fundamentos legais; mecanismos de priorização às MPE's, limites legais e caminhos para operacionalização do Decreto no município</p>	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ -	
	<p>Consultoria Especializada: Apoio técnico para ajustes na minuta do Decreto, considerando peculiaridades locais</p>	R\$ 75.000,00	R\$ -	R\$ 75.000,00	
	TOTAL:	R\$ 1.250.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 550.000,00	
	<p>8 - Serviço de Inspeção Municipal - SIM (Jornada para Implementação do SIM)</p>	<p>Consultoria: Diagnóstico inicial das condições do SIM</p>	R\$ 250.000,00	R\$ -	R\$ 250.000,00
		<p>Consultoria: Relatório de recomendações técnicas e roteiro para criação ou reativação do SIM</p>	R\$ 125.000,00	R\$ -	R\$ 125.000,00
		<p>Oficina 1: Fundamentos legais e sanitários do SIM (3 encontros de 4h)</p>	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ -

Oficina 2: Estrutura e funcionamento do serviço de inspeção (exigências, fluxos, competências)	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ -
Consultoria: Elaboração participativa da minuta de Lei do SIM	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
Oficina 3: Escuta e validação das partes	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ -
Consultoria: Apoio à tramitação e sanção da Lei do SIM (interlocução, pareceres e ajustes técnicos)	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00
Oficina 4: Procedimentos operacionais de inspeção (manual, fiscalização, emissão de certificação)	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ -
Consultoria: Elaboração e entrega de manuais e minutas- modelo de normativas locais (com base na legislação federal)	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00
Oficina 5: Orientações para adesão ao SISBI-POA (Sistema Brasileiro de Inspeção)	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ -
Consultoria: Relatório final e entrega dos produtos técnicos (minutas, manuais, relatórios, certificados, listas de presença)	R\$ 250.000,00	R\$ -	R\$ 250.000,00
TOTAL:	R\$ 2.475.000,00	R\$ 1.450.000,00	R\$ 1.025.000,00
Seminário: Contrata + Brasil	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ -
Consultoria: Diagnóstico das Compras Locais (T0)	R\$ 250.000,00	R\$ -	R\$ 250.000,00
Consultoria: Plano Anual de Contratações (PCA)	R\$ 250.000,00	R\$ -	R\$ 250.000,00
Consultoria: Instruções para Implementação efetiva do Contrata + Brasil	R\$ 250.000,00	R\$ -	R\$ 250.000,00
Instrutoria: Oficinas com Poder Público – Priorizando os pequenos negócios locais	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ -

9 - Jornada de Compras Públicas - Implementação efetiva do Contrata + Brasil

	Palestra de Sensibilização com Empreendedores locais	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ -
	Instrutoria: Oficinas com Fornecedores – Como vender para o Poder Público	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ -
	Consultoria: Desenvolvimento de Editais favorecendo as MPE's locais	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 200.000,00
	Consultoria: Elaboração de Relatório Final com mensuração de resultados	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 200.000,00
	TOTAL:	R\$ 2.225.000,00	R\$ 1.075.000,00	R\$ 1.150.000,00
	Consultoria: Diagnóstico Educação Empreendedora	R\$ 1.275.000,00	R\$ -	R\$ 1.275.000,00
	Capa do Livro (Incluindo honorários da agência)	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ -
	Livro: projeto gráfico – identidade visual (Incluindo honorários da agência)	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	R\$ -
	Livro: projeto editorial – linha editorial (Incluindo honorários da agência)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -
	Livro: por página – redação + editoração (Incluindo honorários da agência)	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ -
	Livro: produção do livro (Incluindo honorários da agência)	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ -
	Palestra Magna	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ -
	Capacitação: Jornada de capacitação de professores para implementação da educação empreendedora aos alunos locais	R\$ 625.000,00	R\$ 625.000,00	R\$ -
	TOTAL:	R\$ 1.971.500,00	R\$ 696.500,00	R\$ 1.275.000,00
	Palestra Magna	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ -
10 - Educação que Transforma				
11 - Evento de Encerramento do Projeto				

Locação de Espaço	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ -
Contratação de serviço de buffet para 800 participantes (dois serviços de buffet)	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ -
Contratação de Painel de Led de alto padrão de qualidade mínima P3, 6 x 3 metros (com suporte em box truss) com forração em toda a parte metálica, incluindo serviço de técnico à disposição	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ -
Contratação de serviços de cobertura fotográfica	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ -
Contratação de serviço de cobertura em vídeo	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -
Sonorização de 300 a 600 pessoas. Sistema de sonorização para espaço com quantidade 301 a 600 pessoas; Caixas de som modelo line compatíveis com o espaço e quantidade de pessoas; Caixas de som para retorno no palco; Caixas de grave compatíveis com o espaço e quantidade de pessoas; Mesas para mixagem de áudio compatível com o sistema contratado; 4 microfones sem fio de alta qualidade; Técnico de som.	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ -
Contratação de serviço de decoração e ornamentação	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -
Iluminação de Palco com 08 moving head beam 200 ou superior; 20 pares led RGBWA DMX 512 ou superior; Iluminação para rebater a luminosidade do led; Mesa para gerenciamento da iluminação; Técnico de luz para criação de cenas, acompanhamento e assistência técnica durante o evento	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -

	<p>Locação de Grupo Gerador com capacidade entre 115 a 170 kva, incluindo custo de montagem, conforme demanda. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição. Os geradores deverão estar devidamente abastecidos com autonomia de funcionamento de 12 horas, e reabastecido sempre que for necessário.</p>	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -
TOTAL:		R\$ 336.000,00	R\$ 336.000,00	R\$ -
	Pesquisa de Mensuração dos Resultados (24hs por município - TO, T1 e TF)	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ -
	Capa do Livro (Incluindo honorários da agência)	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ -
	Livro: projeto gráfico – identidade visual (Incluindo honorários da agência)	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	R\$ -
	Livro: projeto editorial – linha editorial (Incluindo honorários da agência)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -
	Livro: por página – redação + editoração (Incluindo honorários da agência)	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ -
	Livro: produção do livro (Incluindo honorários da agência)	R\$ 22.340,00	R\$ 22.340,00	R\$ -
TOTAL:		R\$ 646.340,00	R\$ 646.340,00	R\$ -
TOTAL GERAL:		R\$ 16.466.800,00	R\$ 11.550.000,00	R\$ 4.916.800,00

7. RECURSOS DO CONVÊNIO:

INSTITUIÇÃO	FONTE	VALOR	%	ETAPAS	2025	2026
SEBRAE TOCANTINS	Contrapartida Financeira	R\$ 4.916.800,00	30%	SEBRAE TOCANTINS	R\$ 1.816.800,00	R\$ 3.100.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 4.916.800,00	30%		SUB-TOTAL (SEBRAE/TO)	R\$ 4.916.800,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	Contrapartida Financeira	R\$ 11.550.000,00	70%	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	R\$ 4.568.000,00	R\$ 6.982.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 11.550.000,00	70%		SUBTOTAL (ALETO)	R\$ 11.550.000,00
	TOTAL PROJETO	R\$ 16.466.800,00	100%		TOTAL PROJETO	R\$ 16.466.800,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE ALETO (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA)

Meta	Agosto/25	Janeiro/26	Julho/26
3 - Comunicação Visual e Marketing	R\$ 1.291.910,00		
4 - Jornada de Formação de Líderes	R\$ 2.527.090,00	R\$ 1.724.660,00	
5 - Ações de Desenvolvimento Local	R\$ 127.500,00		
6 - Trilha para elaboração de Projetos com Foco na Captação de Recursos		R\$ 487.500,00	R\$ 487.500,00
7 - Modernização do Arcabouço Legal aplicado aos Pequenos Negócios		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
8 - Serviço de Inspeção Municipal - SIM (Jornada para Implementação do SIM)		R\$ 53.840,00	R\$ 1.396.160,00
9 - Jornada de Compras Públicas – Implementação efetiva do Contrata + Brasil	R\$ 350.000,00	R\$ 362.500,00	R\$ 362.500,00
10 - Educação que Transforma	R\$ 71.500,00	R\$ 312.500,00	R\$ 312.500,00
11 - Evento de Encerramento do Projeto			R\$ 336.000,00
12 - Mensuração dos Resultados do Projeto	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 246.340,00
TOTAL:	R\$ 4.568.000,00	R\$ 3.491.000,00	R\$ 3.491.000,00

PROPONENTE SEBRAE/TO (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA)

Meta	Agosto/25	Janeiro/26	Julho/26
1 - Evento de Lançamento do Projeto	R\$ 91.800,00		
2 - Gestão e Monitoramento do Projeto	R\$ 75.000,00	R\$ 62.500,00	R\$ 62.500,00
5 - Ações de Desenvolvimento Local	R\$ 375.000,00		
6 - Trilha para elaboração de Projetos com Foco na Captação de Recursos		R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
7 - Modernização do Arcabouço Legal aplicado aos Pequenos Negócios		R\$ 275.000,00	R\$ 275.000,00
8 - Serviço de Inspeção Municipal - SIM (Jornada para Implementação do SIM)		R\$ 512.500,00	R\$ 512.500,00
9 - Jornada de Compras Públicas – Implementação efetiva do Contrata + Brasil		R\$ 575.000,00	R\$ 575.000,00
10 - Educação que Transforma	R\$ 1.275.000,00		
TOTAL:	R\$ 1.816.800,00	R\$ 1.550.000,00	R\$ 1.550.000,00

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **SEBRAE/TO**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE DEFERIMENTO

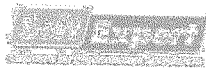
Palmas/TO, 29 de julho de 2025.



Assinado digitalmente
por RERISON
ANTONIO CASTRO
LEITE:02896211195
em 2025.07.29
15:28:39

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE

Diretor Superintendente - Sebrae/TO



Assinado digitalmente
por JARBAS LUIS
MEURER:768169741
15 em 2025.07.29
17:07:14

JARBAS LUIS MEURER

Diretor Técnico Substituto – Sebrae/TO

Assinado
digitalmente por
RUBERVAL
ROMAO
BATISTA:0266
0684138 em
2025.07.29
15:20:56

a. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:

APROVADO EM ____/____/____

AMELIO CAYRES DE
ALMEIDA:39476316
187

Assinado de forma digital por
AMELIO CAYRES DE
ALMEIDA:39476316187
Dados: 2025.07.29 15:07:08 -03'00'

Nome: **DEPUTADO AMÉLIO CAYRES**

Cargo: Presidente da ALETO



Documento assinado digitalmente
JULIO DA SILVA OLIVEIRA
Data: 29/07/2025 14:54:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: **JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA**

Cargo: Diretor da Escola do Legislativo

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO TO CIDADE EMPREENDEDORA

Pelo presente Termo de Adesão, o Município de _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato representado por suas principais lideranças, a saber: o(a) Senhor(a) _____, Prefeito(a) Municipal, e o(a) Senhor(a) _____, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO ADERENTE**, manifesta formalmente seu interesse em participar do **Projeto TO Cidade Empreendedora**, executado no âmbito da parceria entre a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – ALETO** e o **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE/TO**, doravante denominados, em conjunto, **ENTIDADES PARCEIRAS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar a adesão do **MUNICÍPIO ADERENTE** ao Projeto **TO Cidade Empreendedora**, comprometendo-se com o cumprimento das ações, diretrizes e responsabilidades descritas no Plano de Trabalho do referido Projeto, com vistas ao fortalecimento do ambiente de negócios, modernização legislativa, educação empreendedora, qualificação das compras públicas e desenvolvimento local sustentável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO ADERENTE

Para a execução das ações previstas no Projeto, o **MUNICÍPIO ADERENTE** compromete-se a:

- I – Instituir e estruturar a Sala do Empreendedor local, formalizando seu espaço para melhoria do ambiente de negócios e atendimento dos pequenos empreendedores locais, inclusive com a nomeação do Agente de Desenvolvimento Local, em atenção ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006;
- II – Promover a articulação institucional e o engajamento de suas lideranças públicas, incluindo Prefeito(a), Secretários Municipais, Presidentes de Câmaras, Vereadores, Agentes de Desenvolvimento Local, empresários e outros atores relevantes;
- III – Disponibilizar espaços públicos adequados e, sempre que necessário, infraestrutura mínima (cadeiras, projetores, equipamentos e som) para realização de capacitações, oficinas, consultorias, treinamentos e palestras previstas no escopo do Projeto;
- IV – Mobilizar os públicos-alvo locais para garantir a participação efetiva nas ações promovidas pelas **ENTIDADES PARCEIRAS**;
- V – Cooperar com as **ENTIDADES PARCEIRAS** na coleta de dados e diagnósticos locais, bem como na construção de soluções personalizadas para o desenvolvimento local;
- VI – Zelar pela boa imagem institucional do Projeto, colaborando para sua divulgação e assegurando o bom uso de materiais e recursos disponibilizados;

VII – Apoiar as ações de monitoramento, avaliação de resultados e prestação de contas, sempre que solicitado pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins ou pelo Sebrae/TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES PARCEIRAS

As **ENTIDADES PARCEIRAS** responsabilizam-se por:

I – Planejar, coordenar e executar as ações do Projeto **TO Cidade Empreendedora**, conforme descrito no Plano de Trabalho vigente;

II – Disponibilizar equipe técnica, consultores e instrutores especializados para atuação nas atividades do Projeto;

III – Fornecer material didático, recursos técnicos e metodologias apropriadas para a realização das capacitações, treinamentos e consultorias;

IV – Garantir o apoio institucional e pedagógico necessário para alcançar os objetivos propostos em cada etapa do Projeto;

V – Zelar pela transparência, legalidade e regularidade da execução física e financeira do Projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão terá vigência a partir da data de sua assinatura até **dezembro de 2026**, acompanhando o período de execução do Projeto, podendo ser prorrogado mediante aditivo, conforme as disposições legais e administrativas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. A adesão ora firmada não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

§2º. Este instrumento tem natureza **jurídica de cooperação institucional**, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e do interesse público.

§3º. As controvérsias eventualmente oriundas deste Termo serão resolvidas, preferencialmente, por meio da conciliação entre as partes.

§4º. A adesão do município poderá ser revista ou cancelada em caso de descumprimento das responsabilidades assumidas neste instrumento, mediante notificação formal.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo em **três vias de igual teor e forma**, para que produza seus efeitos legais.

Palmas – TO, ___ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE _____

Nome: _____

Cargo: Prefeito(a) Municipal

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

Assinatura: _____

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – ALETO

Nome: Amélio Cayres de Almeida

Cargo: Presidente

AMELIO CAYRES DE ALMEIDA:39476316187

Assinado de forma digital por AMELIO CAYRES DE ALMEIDA:39476316187
Dados: 2025.07.29 15:04:26 -03'00'

Assinatura: _____

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS – SEBRAE/TO

Nome: Rerison Antonio Castro Leite

Cargo: Diretor Superintendente

Assinatura: _____

Assinado digitalmente por RERISON ANTONIO CASTRO LEITE:02896211195 em 2025.07.29 15:29:28

Nome: Rogério Ramos de Souza

Cargo: Diretor Técnico

JARBAS LUIS MEURER:76816974115 em 2025.07.29 17:08:26

Assinatura: _____